



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 494/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 – Ata nº 006/2022
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 064/2022
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 067/2022
Secretaria Municipal de Educação
Portarias CME nºs..... 025 a 031/2022

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 A ATA DE REGISTRO Nº 006/2022. Processo Administrativo Nº. 055/2022 – Pregão Eletrônico nº. 13/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 006/2022. Aditamento: Do valor – R\$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais), passando o valor global para R\$ 166.458,40 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, quarenta centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 31/08/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa . Empresa Contratada: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda – Crystian Evandro Lindner

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 064/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. **Resolve: Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 200/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Equipamento Automático de Hematologia com Suporte Técnico e Manutenção, bem como o fornecimento de Insumos/Reagentes para realização de hemograma completo, deserto na licitação referente ao Processo Administrativo nº 142/2022, Pregão Eletrônico nº 045/2022, com a finalidade de atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme

condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: M.S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21, Valor: R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil, e duzentos reais) – ITENS LOCAÇÃO DE ANALISADOR - REAGENTES.

Água Clara/MS, 02 de setembro de 2022.
IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 067/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. **Resolve: Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 203/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2022, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA SONORIZAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE SEGURANÇA, TENDAS E FECHAMENTOS, GERADOR DE ENERGIA, BEM COMO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA OS EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: **Resultado da Licitação: Empresa: ANTONIO S. DA SILVA**, CNPJ/MF nº 22.111.038/0001-74, **Valor: R\$ 1.304.239,06** (Um milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos) – LOTES 01 – 02 – 03 - 05. **Empresa: SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUCAO EM SEGURANCA LTDA**, CNPJ/MF nº 15.439.139/0001-03, **Valor: 184.000,00** (Cento e oitenta e quatro mil reais) – LOTE 04. **VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.488.239,06** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos), o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 02 de setembro de 2022.
IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 494/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº025 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, ROSA MARIA DA SILVA AGUTULI, do cargo de professor de Educação Infantil, nível II, Classe A com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Alfabetização e Letramento na Prática	420 horas	2015

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 420 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 18 de agosto de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº026 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, ANDRIA RAFAELA DOAS SANTOS LEITE, do cargo de professor de Educação Infantil, nível II, Classe A com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Diversidade na Educação Especial	420 horas	2017

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 420 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a

Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 18 de agosto de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº027 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, MADALENA NUNES JARA, do cargo de professor de Educação Infantil, nível II, Classe A com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Diversidade na Educação Especial	420 horas	2017

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 420 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 29 de agosto de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº028 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, ANDREA HELENA BALLERINI MORETTI, do cargo de professor de Educação Infantil, nível II, Classe A com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Diversidade na Educação Especial	420 horas	2022

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 420 horas



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 494/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 29 de agosto de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº029 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal MARIETA PEREIRA DE MELO, do cargo de professor de Series Iniciais, nível II, Classe D com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Área da Educação – Autismo	720 horas	2022

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 720 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 29 de agosto de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº30 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal JADEILDA DA SILVA OLIVEIRA CRUZ, do cargo de

professor de Series Iniciais, nível II, Classe A com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Educação Especial	370 horas	2013

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 370 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 29 de agosto de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº31 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal SOLANGE APARECIDA DO AMARAL, do cargo de professor de Series Iniciais, nível II, Classe A com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Atendimento Educacional Especializado	450 horas	2017

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 450 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 29 de agosto de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021